



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

Processo Administrativo Nº: 18/2026

ID CIDADES: 2024.070L0200001.09.0007

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA E A EMPRESA LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001/41, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 110.998.XXX-66 e RG 200XXXX-ES, residente na avenida Ângelo Suzano, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, doravante designada **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.704.226/0001-24, sediada na Av. Augusto Calmon, nº 1133, Loja 09, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-065, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **MARCELO FAUSTINI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ipê, 853, Bairro Movelar, em Linhares/ES, CEP: 29906-120, nascido em 11/02/1967, filho de Clovis Gonçalves Faustini e Laura de O. Faustini, portador da CI no.: 75X.XX7-SPTC-ES e CPF(MF) no.: 891.102.XXX-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

Ambas sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O objeto inicial é a prestação de serviço de aluguel de 01 (uma) impressora, com tinta preta e branco e suporte técnico para manutenção e suprimentos da mesma.

1.2. Objeto do presente ADITIVO: Prorrogação por **IGUAL PRAZO E VALOR CONTRATUAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses.

2.2. O valor do presente termo de aditivo é **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

2.3. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

001 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

000001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Ficha: 11

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e termos de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

-Estado do Espírito santo -

Plácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

aditivo já firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

- 3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fevereiro de 2026

MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 04.704.226/0001-24
CONTRATADA